



Supremo Tribunal Federal

URGENTE

Ofício n. 598/2021

Brasília, 11 de março de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
CARLOS MASSA RATINHO JÚNIOR
Governador do Estado do Paraná

Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade n. 6737

REQTE.(S) : AVANTE DIRETÓRIO NACIONAL
ADV.(A/S) : IGOR MAULER SANTIAGO (20112/DF, 16851/PI, 112791/RJ,
249340/SP)
INTDO.(A/S) : GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ
INTDO.(A/S) : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

(Controle Concentrado e Reclamações)

Senhor Governador,

A fim de instruir o processo referido, requisito informações, com urgência e prioridade, sobre o alegado na petição inicial cuja cópia segue anexa, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, nos termos da Lei nº 9.868, de 10 de novembro de 1999.

Informo que os canais oficiais do Supremo Tribunal Federal para recebimento de informações são: malote digital, fax (61- 3217-7921/7922) e Correios (Protocolo Judicial do Supremo Tribunal Federal, Praça dos Três Poderes s/n, Brasília/DF, CEP 70175-900).

Atenciosamente,

Ministra **CÁRMEN LÚCIA**
Relatora
Documento assinado digitalmente